



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

Notificação nº 3/2018-DCI/GABIN

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 01 de março de 2018

O PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO, conforme designação efetuada pelo artigo 1º da Portaria nº 475, de 15 de Dezembro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 37 da Seção 2 do Diário Oficial da União de 18 de Dezembro de 2017, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400 da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância ao encaminhamento registrado em **Ata da 23ª Reunião Ordinária do CIF**, realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2018, e conforme **Nota Técnica nº 06/2018** (anexa), do Grupo Técnico de Acompanhamento do **Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários - PMQQS** previsto nas Cláusulas 177 e 178 do TTAC, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA**, nos termos da Cláusula 247 do referido Acordo, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., em razão do **descumprimento da Deliberação CIF nº 17/2016**(anexa), para **comunicar a não validação do Relatório Técnico Trimestral de Avaliação do PMQQS** referente aos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2017, protocolado pela FUNDAÇÃO RENOVA no dia 16 de fevereiro de 2018, e para que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento das obrigações constantes na Deliberação do CIF supracitada, dentro dos prazos estabelecidos nos referidos documentos.

A FUNDAÇÃO RENOVA deverá observar todas as diretrizes apontadas na Nota Técnica nº 06/2018 do GTA-PMQQS no próximo Relatório Trimestral a ser elaborado, tendo como referência os meses de Novembro e Dezembro de 2017 e Janeiro de 2018.

O descumprimento desta notificação ensejará a aplicação das penalidades previstas no Acordo.

MARCELO BELISÁRIO CAMPOS
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BELISARIO CAMPOS, Presidente de Comitê**, em 01/03/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1818872** e o código CRC **029D911B**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 1818872